

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União

PAINT 2022

Maio/2022

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
1 – A Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (CISET/AGU)	4
2 – O Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAINT/2022): Um olhar para o passado para compreender o presente	7
2.1 Estruturação de Pessoal	9
2.2 Estruturação normativa	15
2.3 Estruturação física, operacional, tecnológica	15
3. Planejamento de atividades da Secretaria de Controle Interno da AGU	17
3.1 Programação de ações para o primeiro semestre de 2022.....	17
3.2 Programação de ações para o segundo semestre de 2022	18
4. Capacidade operacional e previsão de alocação da força de trabalho ...	20
4.1 Detalhamento da capacidade operacional	20
4.2 Previsão de alocação da força de trabalho.....	22
5. Orçamento Operacional da CISET/AGU	24
6. Premissas, restrições e riscos associados à execução	25
7. Considerações Finais	25
ANEXOS	27

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem como escopo apresentar os trabalhos prioritários a serem desenvolvidos por esta Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (CISSET/AGU).

A CISSET/AGU, que assumirá suas atribuições formalmente em julho do ano em curso (art. 1 do Decreto 10.909, de 22 de dezembro de 2021), apresenta o presente PAINT estruturado de forma a demonstrar os atos necessários à sua instalação no primeiro semestre do ano em curso, com o seu funcionamento a partir do segundo semestre, dentro das limitações que serão apresentadas.

Assim, o foco do presente PAINT centra-se no que pode ser feito para o exercício de 2022, sobretudo, a estruturação de pessoal, normativa, física e tecnológica da CISSET/AGU, que poderá ser reavaliada.

Registre-se, por oportuno, que este PAINT/2022 foi elaborado de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (**IN SFC/CGU 3/2017**), na Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017 (**IN SFC/CGU 8/2017**) e na recente Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (**IN SFC/CGU 5/2021**), todas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**).

1 – A Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (CISSET/AGU)

A Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (CISSET/AGU) é um Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estabelecido no § 2º, do art. 22 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2021.

Em que pese a Secretaria de Controle Interno da AGU estar prevista também no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e, antes disso, na própria Lei Complementar nº 73 (art. 2º, § 1º, e art. 16), fato é que ela só veio a ser criada no ano de 2021, por ocasião da edição do citado Decreto nº 10.608/2021. Nesta mesma oportunidade, em seu art. 5º, Anexo I, foi criado o cargo/função de Secretário de Controle Interno e delimitadas as competências.

Todavia, por motivos que escapam à capacidade de ingerência e de concretização de soluções por esta Advocacia-Geral da União (AGU), o prazo fixado no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 10.608/2021 revelou-se insuficiente para a assunção das atribuições de atividade de controle interno, sendo tal prazo prorrogado para 30 de junho de 2022, pelo Decreto nº 10.909, de 22 de dezembro de 2021¹, regra mantida no Decreto nº 10.994/2022.

Como mais recente atualização, o Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, publicado no DOU do dia 15 de março 2022 (DOU ed. 50, Seção 1, pp. 3 e ss.), estabeleceu a estrutura inicial da CISSET/AGU, que passou a contar além do cargo de Secretário (FCE 1.15), com um cargo de Coordenador-Geral (FCE 1.13), um cargo de Assessor (FCE 2.13), um cargo de Coordenador (FCE 1.10) e três cargos de Chefe de Divisão (FCE 1.07).

Conforme organograma adiante, a CISSET/AGU encontra-se vinculada ao Gabinete do Advogado-Geral da União, ou seja, a mais alta autoridade da instituição.

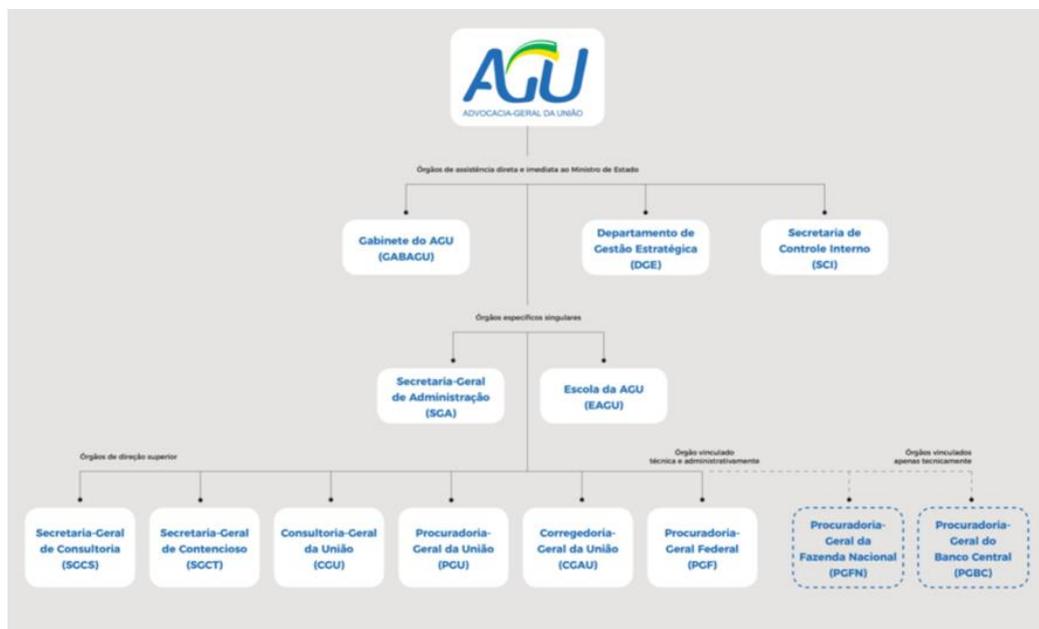
¹ Art. 1º O Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

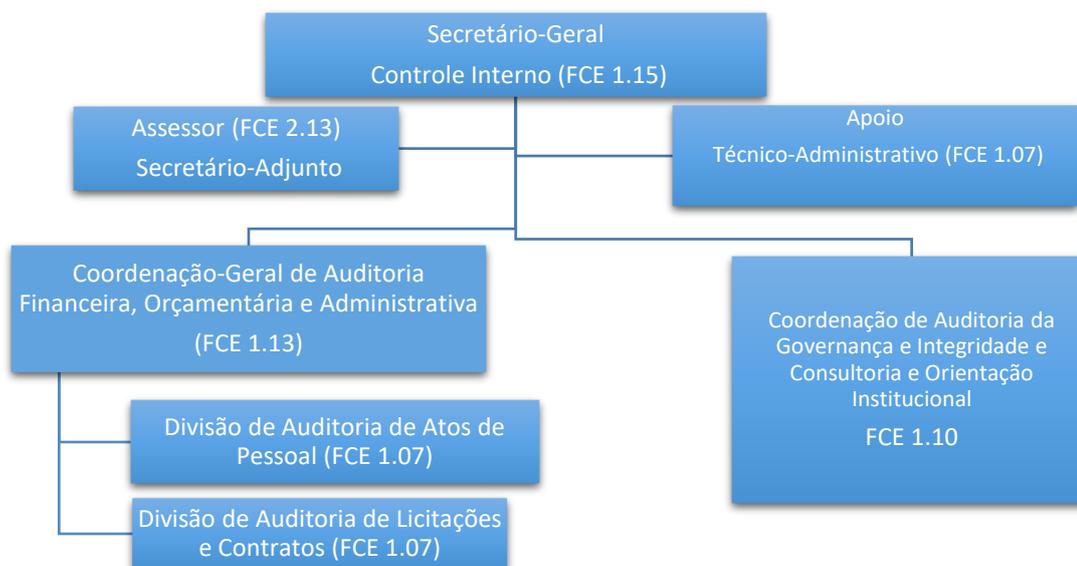
Parágrafo único. **A Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República continuará a exercer as atividades de controle interno da Advocacia-Geral da União previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 3.591, de 2000, até 30 de junho de 2022.**” (Destacou-se)

A AGU, organização administrativa complexa, formada pela aglutinação de órgãos que existiam individualmente (ainda que com outra nomenclatura, como é o caso, por exemplo, da Consultoria-Geral da União, resultado da transformação da antiga Consultoria-Geral da República) ou que são resultado da transformação e consolidação das competências de unidades jurídicas de diversas entidades públicas (como é o caso da Procuradoria-Geral Federal), coexistem quatro carreiras de advogados públicos (Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central), além das carreiras administrativas.

Existem órgãos que compõem a sua estrutura orgânica, em sede de vinculação administrativa, e existem órgãos que são vinculados apenas tecnicamente à AGU.



Com o Decreto nº 10.994/2022, a CISET/AGU apresenta a seguinte estrutura orgânica:



Para além da estrutura atualmente prevista no Decreto, há junto à direção da AGU um pleito para disponibilização de pontuação extra que propiciará a criação de uma estrutura complementar. Porém, as condições de possibilidade para o atendimento de tal pleito serão avaliadas, não havendo garantias de sua implementação.

Como se depreende, junto ao Gabinete da Secretaria de Controle Interno funcionará uma Assessoria, que contempla o Secretário Adjunto, bem como se projeta a partir do acréscimo de cargo uma Assessoria de Programa de Qualidade Interna.

No que tange à departamentalização da área operacional, a CISET/AGU conta com uma Coordenação-Geral de Auditoria Financeira, Orçamentária e Administrativa, com duas divisões (sendo uma de auditoria de licitações e contratos e outra de auditoria de atos de pessoal), e também uma Coordenação de Auditoria do Sistema de Governança, Integridade e de Consultoria e Orientação Institucional.

2 – O Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAINT/2022): Um olhar para o passado para compreender o presente

Conforme informado, nada obstante a gênese da CISSET/AGU, não houve remanejamento de cargos/funções para compor sua estrutura organizacional. Em verdade, a composição da CISSET/AGU dependeu de publicação de um novo Decreto de Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo da AGU, o que ocorreu somente no mês de março de 2022, e com vigência programada, após o decurso de prazo de *vacatio legis*, para 4 de abril de 2022.

Diante desse novo cenário, o principal desafio ao início da atuação operacional da CISSET/AGU consubstanciou-se, durante meses, na ausência de pessoal para exercer as funções atribuídas pelo ordenamento jurídico aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal que atuam em terceira linha de defesa, tal qual os demais órgãos setoriais do Sistema Federal de Controle Interno.

Essa carência de pessoal no presente momento começa a ser suprida. Todavia, trata-se de um processo lento e que conta com a compreensão e colaboração de outros órgãos e entidades administrativas, e que precisa ser resolvido até o final do mês de junho, quando se encerrará o prazo de transição.

A AGU está em vias de assumir competências, atribuições e atividades, até então exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR). Assim, é preciso destacar que não se trata de mera redistribuição de competências e atribuições entre unidades internas do órgão, mediante mera realocação de servidores, mas de assunção de competências e atribuições até então inéditas em seu âmbito de atuação, que demandam, para a sua realização, um qualificado e especializado quadro de pessoal.

Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal possuem a maioria das atribuições que são exercidas pelo Órgão Central do Sistema na atividade de auditoria e fiscalização dos demais Ministérios. Assim, à semelhança do que ocorre na Controladoria-Geral da União (CGU), as CISSET's realizam, em seus respectivos Ministérios/Órgãos Superiores vinculados diretamente à Presidência

da República, atividade de auditoria governamental situada na denominada “terceira linha” da atividade de controle interno.

Compete também às CISSET’s o exercício da atividade de consultoria e orientação técnica, bem como manter um programa de qualidade interna do órgão de controle. Tratam-se de atividades extremamente técnicas, complexas e especializadas, pelo que se requer dos agentes públicos que a realizam um alto nível de qualificação técnica, experiência com a temática e constante participação em programas de capacitação.

Registre-se que a AGU não possui em seus quadros funcionais a carreira ou o cargo de “analista de controle interno” ou similar, que pudesse ser ocupado por servidores com o perfil adequado para a realização de atividades de um Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do que decorre a necessidade de contar com Auditores Federais de Finanças e Controle que, atualmente, no âmbito do Sistema Federal de Controle Interno, são recrutados, por concurso público, exclusivamente pelo Órgão Central, a CGU (onde encontra-se organicamente inserida a Secretaria Federal de Controle Interno).

Para o regular desempenho de seu mister, as demais Secretarias de Controle Interno (CISSET/MD, CISSET/MRE e a própria CISSET/PR) contam com auditores e técnicos egressos de concursos da CGU, que detêm a experiência e o conhecimento técnico necessários ao desempenho das atividades típicas da citada terceira linha de defesa de controle interno.

A CISSET/AGU, todavia, até a presente data, conta com apenas um Auditor Federal de Finanças e Controle cedido para exercer a função de Coordenador-Geral de Auditoria. Também foram estabelecidas tratativas para a remoção interna de uma auditora que encontra-se cedida à AGU há alguns anos, atuando em outras áreas que não o controle interno, bem como a cessão de um Técnico de Finanças e Controle, atualmente em exercício na CISSET/PR. Porém, as tratativas com a CGU para a liberação de outros Auditores Federais de Finanças e Controle do seu quadro atual estão condicionadas à ocupação de CCE/FCE em equivalência ao antigo DAS 101.4 ou 102.4. Da mesma forma, a expectativa da cessão de Técnicos de Finanças e Controle está, invariavelmente, permeada por indagações quanto à disponibilidade de cargos CCE ou funções FCE.

A solução que se vislumbra, para meados do ano em curso, é a disponibilização de cinco Auditores de Finanças e Controle para exercício na CISSET/AGU, oriundos do concurso público atualmente em andamento, independentemente da ocupação de cargo DAS ou função FCPE, no contexto das tratativas realizadas com aquele Órgão Central do Sistema de Controle Interno, notadamente as reuniões realizadas no final do mês de dezembro de 2021.

Não obstante, a CISSET/AGU, para além das aturadas atividades de estruturação interna (física, operacional, tecnológica, normativa e, em especial, quadro de pessoal), próprias de um órgão que está em processo de criação, atuará intensamente neste primeiro semestre de 2022, com atividades operacionais em regime de transição com a CISSET/PR, com atividades de treinamento e capacitação em parceria com a CGU, além de continuar com o atendimento de demandas internas da AGU, notadamente, questões relacionadas ao Núcleo de Integridade da Governança e questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados, como melhor será explicado no capítulo seguinte.

2.1 Estruturação de Pessoal

“Eu sou eu e minha circunstância, e se não a salvo não me salvo eu”. A célebre frase do filósofo espanhol *José Ortega y Gasset*² destaca a importância da realidade circundante para a construção da identidade pessoal. Uma identidade que se constrói na intersubjetividade das relações sociais e na factualidade do mundo sensível.

Assim também ocorre no mundo organizacional, no qual se inclui a Administração Pública: é preciso buscar o sentido do que está ao redor, das circunstâncias que envolvem e definem a realidade das organizações. É preciso, pois, considerarmos as circunstâncias que estabelecem o conteúdo e as fronteiras da atual realidade organizacional da CISSET/AGU.

Conforme exposto no capítulo anterior, a AGU não possui em seus quadros a carreira o cargo de “Analista de Controle Interno” ou qualquer outra denominação na qual os ocupantes aglutinem os conhecimentos, as competências e as

² Ortega y Gasset, José. **Meditações do Quixote**. Campinas-SP: Vide Editorial, 2019.

habilidades próprias e necessárias ao exercício da atividade de auditoria e controle interno. A AGU é uma casa de advogados públicos, que dispõe também de carreiras administrativas, que, todavia, não foram modeladas para comportar em seus âmbitos as competências e os conhecimentos técnicos exigidos para o regular desempenho das complexas e especializadas atividades próprias de um Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Existem basicamente duas formas – que são idealmente complementares uma da outra – de se estruturar uma organização com servidores com o perfil profissional (conhecimento teórico, experiência adquirida no empírico, habilidades e competências) adequado e necessário ao desempenho das complexas e especializadas atividades em um órgão de controle interno:

1ª - o recrutamento por concurso público, em que as provas do certame, por seu conteúdo, possam a aptidão de filtrar os candidatos que possuem o conhecimento teórico específico para as atividades de controle interno;

2ª - o próprio desempenho de atividades funcionais em órgãos ou unidades de controle interno, que permitam a aquisição de conhecimento empírico (experiência profissional) e o desenvolvimento de habilidades e competências especializadas.

O ideal se realiza quando essas duas formas ocorrem em conjunto, como se dá, notadamente, na CGU, bem como em órgãos, entidades ou empresas que apliquem tal modelo. É dizer, quando um órgão dispõe de pessoas selecionadas em concurso público direcionado para a captação de pessoal com o perfil profissional adequado e necessário à atividade de controle interno, e tais pessoas assim selecionadas são inseridas em um ambiente permeado pela existência de conhecimento organizacional desenvolvido e mantido em um eficiente programa de gestão de conhecimento, ambiente esse já composto por profissionais experientes que transmitirão o conhecimento e supervisionarão as atividades dos recém-chegados, formando um círculo virtuoso de agregação e expansão de conhecimento organizacional.

A AGU, porém, não possui, ainda, este programa de gestão do conhecimento na área de controle interno.

A uma, porque, como dito alhures, não há em seus quadros uma carreira ou um cargo diretamente relacionado à atividade de controle interno. Não há, portanto, a seleção direcionada, pelo conteúdo das provas de certame público, para o recrutamento

de pessoal com conhecimento teórico adequado e necessário. A criação do cargo de “analista de controle interno” é medida que pode ser avaliada em conjunto com a CGU e, eventualmente, sugerida à Alta Administração da AGU.

A duas, porque o desempenho da atividade de controle interno é algo novo, inédito mesmo, no contexto de um Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, criado no âmbito da AGU. Não há no órgão, portanto, conhecimento empírico agregado, nem um corpo profissional (das carreiras da Casa) com habilidades e competências desenvolvidas no exercício de atividades profissionais relacionadas ao controle interno.

Como se depreende, não há no momento a possibilidade de manutenção, desenvolvimento ou ampliação de conhecimento organizacional na área de controle interno, pelo simples e avassalante fato da ausência deste conhecimento no seio da AGU.

Tem-se, assim, uma realidade organizacional em que - neste atual momento de criação do órgão setorial e de preparação para início de atividades operacionais - se manifesta uma enorme dependência pela disponibilização de pessoal de outros órgãos, entidades e empresas públicas, notadamente da CGU, por ser o Órgão Central do Sistema Federal de Controle Interno e que possui um quadro de pessoal destacado pela excelência na atividade de controle interno.

A CISET/AGU tem envidado esforços na busca e recrutamento de servidores e empregados públicos de órgãos e empresas públicas. Há uma expectativa de se conseguir - no limite do quantitativo que se amolda à atual disponibilidade orçamentária - quatro empregados públicos da Infraero, por meio de requisições, já que neste formato não há necessidade de cargo em comissão ou função de confiança, como ocorre com as cessões.

Em curso ainda tratativas para disponibilização de servidores da própria AGU, em específico aqueles que possuam formação em Administração ou Ciências Contábeis³. Mas mesmo a seleção interna se mostra difícil, em um órgão cujo corpo de servidores administrativos apresenta a maioria de sua composição formada por servidores e empregados cedidos ou requisitados de outros órgãos, entidades ou empresas públicas.

³ Tal formação contribui para uma mais rápida aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades e competências próprias da atividade de controle interno.

Para uma melhor visualização da estrutura de pessoal da CISET/AGU, tanto em sua situação atual quanto o cenário projetado para até o final do primeiro semestre de 2022, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 1 – Composição do quadro da CISET/AGU

Nome	Cargo/emprego	Função a ser desempenhada na Secretaria de Controle Interno da AGU	Situação atual
Rodrigo Matos Roriz	Procurador Federal	Secretário de Controle Interno	No exercício da função, em razão de nomeação para FCE
Camila Gomes Peres	Procuradora Federal	Secretária Adjunta de Controle Interno	No exercício da função, em razão de nomeação para FCE
Rosimary Mendes Garcia	Servidora administrativa da AGU	apoio administrativo / secretária	Em movimentação da SGCS para a SCI
Leandro da Motta Oliveira	Procurador Federal	Assessor	Disponibilizado pela PGF para exercício na SCI/AGU em regime de dedicação exclusiva
Julia Mendes Nogueira Sarres	Auditora Interna da Conab	Assessora – Programa de estruturação e qualidade interna	Requisitada
Paulo Roberto Freire	Administrador (AGU)	Atuação na Coordenação-Geral de Auditoria	Servidor da AGU designado formalmente para exercício na SCI
Pollyanna Passos Santos Remigio	Empregada da Infraero	Atuação na Coordenação-Geral de Auditoria	Requisitada
Lisa Giselle Pereira da Silva	Empregada da Infraero	Atuação na Coordenação-Geral de Auditoria	Requisitada
Renato Araújo	Auditor Federal de Finanças e Controle (CGU)	Coordenador-Geral de Auditoria	Servidor cedido pela Controladoria-Geral da União, no exercício da função em razão de nomeação para FCE
Renata Coelho Ferreira Bartos Matos	Auditora Federal de Finanças e Controle	Atuará na Coordenação de Auditoria do Sistema de Governança e de Orientação Institucional	Servidora cedida pela Controladoria-Geral da União, em exercício na SCI
José Renato Pimentel	Técnico de Finanças e Controle (atualmente em exercício na CISET/PR)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Designado como ponto focal na CISET/PR no processo de transição, enquanto aguarda formalização da cessão do servidor pela Controladoria-Geral da União
Nome ainda não definido	Técnico de Finanças e Controle (CGU)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria, na fiscalização dos atos de pessoal	Aguardando indicação da Controladoria-Geral da União, conforme tratativas
Nome ainda não definido 1	Auditor Federal de Finanças e Controle (CGU – concurso público em andamento)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando nomeação em razão de aprovação em concurso público
Nome ainda não definido 2	Auditor Federal de Finanças e Controle (CGU – concurso público em andamento)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando nomeação em razão de aprovação em concurso público
Nome ainda não definido 3	Auditor Federal de Finanças e Controle (CGU – concurso público em andamento)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando nomeação em razão de aprovação em concurso público
Nome ainda não definido 4	Auditor Federal de Finanças e Controle (CGU – concurso público em andamento)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando nomeação em razão de aprovação em concurso público
Nome ainda não definido 5	Auditor Federal de Finanças e Controle (CGU – concurso público em andamento)	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando nomeação em razão de aprovação em concurso público
Nome ainda não definido (a)	Empregado da Infraero ou Banco do Brasil	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando conclusão processo de recrutamento e disponibilidade orçamentária

Nome ainda não definido (b)	Empregado da Infraero ou Banco do Brasil	Atuará na Coordenação-Geral de Auditoria	Aguardando conclusão processo de recrutamento e disponibilidade orçamentária
-----------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

Mas para além disso, as tratativas para seleção de pessoas de outros órgãos, entidades e empresas invariavelmente perpassam a questão da disponibilidade de cargo em comissão ou função comissionada, seja como condicionante dos dirigentes dos órgãos e entidades de origem do servidor ou do empregado público, seja pelo interesse pessoal das pessoas em assumirem uma nova função em um novo órgão mediante uma retribuição advinda do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Diante de todo o exposto, a estratégia de estruturação atual consiste nos seguintes tópicos:

- Recrutamento (já em andamento) de um quantitativo mínimo de pessoas que seja suficiente para o início das atividades operacionais da CISSET/AGU, a partir de requisições de empregados públicos da Infraero e de outras empresas públicas, e recrutamento interno no órgão, que serão submetidos a cursos de capacitação e treinamento com a colaboração da CGU, bem como participarão de um programa de transição de atividades operacionais com a CISSET/PR;
- Recepção de Auditores da CGU para o exercício das funções de comando na estrutura em face da publicação do novo Decreto de estrutura da AGU;
- Recepção de cinco Auditores advindos do concurso público da CGU atualmente em andamento, reitere-se conforme acordado;

A ordem dos tópicos da estratégia tal qual apresentada acima informa a expectativa de que num primeiro momento sejam concluídas as requisições de empregados públicos para início imediato de treinamento e capacitação junto à CGU, bem como o programa de transição das atividades operacionais, junto à CISSET/PR.

Ao longo da realização das atividades de capacitação e do programa de transição, espera-se que, com a publicação do novo Decreto de estrutura, Auditores da CGU sejam cedidos para o exercício das funções de liderança operacional da unidade, inclusive para atuação no programa de transição.

Por derradeiro, com a previsão de conclusão do concurso público e nomeação dos novos auditores pela CGU no final do primeiro semestre deste ano de 2022, projeta-se o cenário no qual no início de suas atividades operacionais, em 1º de julho de 2022, a CISSET/AGU contará com esse relevante e indispensável complemento de sua força de trabalho, pelo acréscimo de cinco auditores oriundos do concurso público em tela.

Em síntese, a realidade organizacional futura da CISSET/AGU, projetada a partir das circunstâncias que definem a sua realidade no presente, possui uma estrutura funcional em que, ressalvada a estrutura do seu Gabinete, as funções de liderança e estratégicas dos departamentos operacionais da CISSET/AGU serão ocupadas por Auditores com conhecimento técnico e experiência, competências e habilidades adquiridas e desenvolvidas no mundo empírico ao longo de sua vida funcional, que irão comandar e supervisionar a atividade funcional de um grupo composto por servidores administrativos e empregados públicos requisitados, bem como pelos auditores oriundos do atual concurso público da CGU que, espera-se, serão recepcionados ao final do primeiro semestre de 2022.

Projeta-se que a sinergia gerada, de um lado, pela liderança e supervisão de auditores experientes e, de outro, pelo engajamento de empregados públicos e servidores administrativos, bem como de auditores com elevado nível de conhecimento técnico-teórico recém recrutados por concurso público, repercutirá na geração de conhecimento institucional na área de controle interno, que poderá ser desenvolvido e ampliado ao longo do tempo, tornando a CISSET/AGU, no médio prazo, menos dependente do fornecimento de mão-de-obra especializada por outros órgãos, entidades e empresas da Administração Federal, ressalvada a questão da pertinência e necessidade da manutenção de auditores, recrutados pela via do concurso público pela CGU, nos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Ainda no contexto da criação, manutenção e desenvolvimento de conhecimento institucional, como projeto de médio prazo, vislumbra-se a pertinência de se avaliar, em conjunto com a CGU, a viabilidade da criação de cargos de analistas de controle interno no âmbito deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ou, sendo descartada a viabilidade de tal proposta, definir regras de alocação permanente, nos Órgãos Setoriais, de auditores recrutados pela CGU pela via do concurso público, em prol de um regular e aperfeiçoado funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

2.2 Estruturação normativa

No âmbito interno, se mostram relevantes, também, as atividades inerentes à construção da estrutura normativa necessária à atuação da CISET/AGU, com destaque para a edição do Estatuto da Auditoria e de seu Regimento Interno.

Quanto ao Estatuto, observa-se a necessidade de sua elaboração e aprovação, segundo os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Ainda sobre o Estatuto, ressalta-se a sua grande importância perante a Administração da AGU e, em alguma medida, também da CGU, eis que o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna devem estar formalmente definidos em seu corpo, consistente com a Missão da Auditoria Interna e os elementos obrigatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas e a Definição de Auditoria Interna). O Secretário de Controle Interno deverá aprová-lo perante a alta administração da AGU.

Ademais, outra peça essencial é o Regimento Interno da CISET/AGU que apresentará a departamentalização da unidade, os fluxos de processos internos e a comunicação com a instituição ao qual prestará auditoria e consultoria, bem como na interlocução do órgão com atores externos, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Economia (ME), etc.

2.3 Estruturação física, operacional, tecnológica

Não menos importante, mas talvez sendo o menor dos desafios, é a estruturação física da CISET/AGU.

Observa-se que a sua localização nas instalações da Sede II da Advocacia-Geral da União lhe confere, até o presente momento, o espaço necessário para o desenvolvimento de suas tarefas, com a reserva necessária à atuação de seus servidores.

A capacidade tecnológica fornecida pela AGU também é relevante para os trabalhos da CISET/AGU, que precisa de ambiente digital seguro e ágil para sua atuação.

A AGU recebe um volume considerável de comunicados judiciais anualmente (mais de um milhão por mês e 10 mil citações diárias) e para conseguir responder a essa demanda foi necessário um investimento determinante na área tecnológica.

O sistema SAPIENS desenvolvido pela AGU hoje é referência à toda Administração Pública, sendo que toda a AGU trabalha em torno desse sistema, que conta com a tecnologia no desenvolvimento desta e de outras ferramentas.

E não poderia ser diferente, pois a AGU, sendo uma instituição que possui organização descentralizada e com atribuições complexas, necessita que seus servidores detenham os mais elevados níveis de conhecimento, com habilidades técnicas e operacionais que os qualifiquem para atuar de modo ágil e inteligente nas respostas às dificuldades de um panorama judicial incerto e de uma administração pública que requer padrões superiores de eficiência e segurança jurídica.

Além do sistema SAPIENS, a CISSET/AGU provavelmente utilizará também o sistema e-Aud, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, abarcando todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

3. Planejamento de atividades da Secretaria de Controle Interno da AGU

Face à atuação situação singular da CISET/AGU, apresenta-se o planejamento de atividades divididos em dois semestres.

3.1 Programação de ações para o primeiro semestre de 2022

Para o primeiro semestre do ano corrente estão programados três eixos estruturais de atividades:

1) um programa de capacitação, em colaboração com a Controladoria-Geral da União, para os servidores e empregados requisitados que estiverem em exercício na unidade;

2) um programa de transição de atividades operacionais, junto à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República; e,

3) atividades voltadas à construção e aprimoramento normativo da CISET/AGU.

O programa de capacitação em colaboração com a CGU abarca a realização de cursos por todos os agentes públicos em exercício na CISET/AGU com atuação finalística.

Quanto ao programa de transição de atividades operacionais com a CISET/PR, serão realizadas ações visando o repasse de conhecimento em áreas de auditoria de atos de pessoal, auditoria de licitações e contratos administrativos, auditoria contábil, dentre outros.

Para além de tudo isso, a CISET/AGU continuará atuando ao longo do primeiro semestre de 2022 no atendimento de demandas internas da AGU, bem como na interlocução do órgão com atores externos, tais como o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União, o Ministério da Economia, etc.

3.2 Programação de ações para o segundo semestre de 2022

Relativo ao segundo semestre, não obstante a continuidade das atividades anteriormente mencionadas, planeja-se o início dos serviços típicos de auditoria.

Em que pesem todos os esforços que estão sendo realizados visando a estruturação da UAIG, nesse primeiro momento não será possível atender em sua totalidade os requisitos da Instrução Normativa SFC/CGU 05/2021 para definição de seus trabalhos prioritários com base em riscos, ainda no exercício de 2022.

Em observância à Instrução Normativa SFC/CGU 05/2021, o PAINT deve definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, considerando:

- i) o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração;
- ii) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- iii) a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada, tais como estrutura, recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

Faz-se necessário para o pleno atendimento do que disciplina a referida Instrução Normativa, e ainda, conforme a Orientação Prática – Plano de Auditoria Baseado em Riscos da Controladoria Geral da União (CGU), aprovada por meio da Portaria CGU nº 1.055, de 30 de abril de 2020, que a CISSET/AGU ao longo do exercício de 2022, concentre esforços nas seguintes atividades visando adequação de seu PAINT para o exercício de 2023:

- a) Prévia identificação de todo o universo auditável;
- b) Identificação dos riscos;
- c) Associação dos objetos de auditoria aos riscos identificados;
- d) Avaliação dos riscos; e
- e) Seleção dos objetos de auditoria.

Dessa forma, no que tange aos serviços de auditoria, para o corrente exercício serão priorizados **trabalhos obrigatórios** (aqueles que se referem às ações de auditoria exigidas por lei, decreto, instrução normativa ou qualquer outro diploma normativo que estabeleça a necessidade de a CISSET/AGU se manifestar sobre determinado tema) e,

levando-se em consideração a capacidade operacional da Secretaria, e ainda, o sucesso das ações de estruturação realizadas ao longo do primeiro semestre, poderão ser realizados outros **trabalhos considerados relevantes, inclusive àqueles solicitados pela gestão.**

Como **trabalhos obrigatórios** para o exercício de 2022, destacamos:

(i) as análises de atos de pessoal, para fins de verificação da legalidade, com a emissão de parecer conclusivo, visando a subsidiar o TCU no cumprimento do disposto no inciso III do art. 71 da Constituição Federal. Essa análise tratará da apreciação, para fins de registro, dos seguintes atos: a) admissão de pessoal; b) desligamento de pessoal; c) concessão e alteração de aposentadoria do servidor; d) concessão e alteração de pensão civil.

(ii) as Tomadas de Contas Especiais (TCEs), visando a elaboração de relatório, certificado, parecer e pronunciamento ministerial (obrigação legal prevista na IN TCU 71/2012 - Incisos II, III e IV do artigo 10 e também no inciso II do artigo 19 da Portaria CGU 1531, de 01/07/2021). Sobre esse ponto, importante esclarecer que essa atividade ocorre mediante demanda, não sendo facultativo à CISSET/AGU a sua execução, razão pela qual está sendo incluída no planejamento anual. Caso não haja demandas relativas à TCE, as horas destinadas a essa atividade serão redistribuídas.

Além dos trabalhos obrigatórios, a CISSET/AGU elencou no ANEXO III desse documento outros serviços de auditoria considerados relevantes, inclusive aqueles cuja demanda foi originada por solicitação da gestão.

Relativo a esses trabalhos solicitados pela gestão, foi realizado um levantamento junto às Unidades da AGU sobre temas passíveis de serem auditados e, após reuniões e discussões com os órgãos e unidades desta Advocacia-Geral, a equipe da Secretaria de Controle Interno da AGU identificou os seguintes pontos como possíveis objetos de auditoria, para fins de inclusão nos próximos Planos Anuais de Auditoria Interna:

(i) exame da maturidade do sistema de governança da AGU, englobando o seu planejamento estratégico e a sua gestão de riscos;

(ii) avaliação de procedimentos e ações relacionados à classificação dos riscos fiscais;

(iii) exame do quadro de integrantes administrativos da AGU, considerando o representativo percentual de cessões e requisições; foco em atividades sensíveis de tal quadro como, por exemplo, as áreas de cálculos judiciais e de tecnologia da informação;

(iv) exame dos mecanismos de segurança do SAPIENS, considerando ser o sistema de controle das intervenções em procedimentos administrativos e judiciais na AGU.

Sobre o tema proposto no item i (exame da maturidade do sistema de governança da AGU, englobando o seu planejamento estratégico e a sua gestão de riscos), a CISSET/AGU envidará esforços para incluí-lo no bojo das atividades de avaliação realizadas no exercício corrente, porém com a ressalva de que, se assim ocorrer, delimitará o escopo dessa ação de auditoria, focando em uma análise situacional da gestão de riscos no âmbito da AGU, face a complexidade e abrangência do tema e da situação dessa Secretaria relativa a atual limitação de sua capacidade operacional, já citada anteriormente.

Importante destacar que os temas sugeridos pela gestão referem a possíveis objetos de auditoria, e que a realização de trabalhos específicos nesses temas será avaliada de forma mais criteriosa ao longo do exercício de 2022, especialmente em função da capacidade operacional e do sucesso das ações de estruturação da CISSET/AGU implementadas no 1º semestre.

4. Capacidade operacional e previsão de alocação da força de trabalho

4.1 Detalhamento da capacidade operacional

A capacidade operacional consiste na quantidade disponível para o cumprimento das ações no PAINT, resultando da relação entre as horas disponíveis pela equipe versus o tempo a ser alocado em cada serviço/atividade de auditoria.

Conforme já apresentado no item 3.2, até o final do exercício de 2022, a CISSET/AGU espera contar com a colaboração de 18 servidores, dos quais 2 voltados à

gestão da CISSET/AGU, 1 apoio administrativo e 15 dedicados às demais atividades. Esse número é uma projeção com base em tratativas já estabelecidas com a SFC/CGU.

Entretanto, para fins de dimensionamento da força de trabalho foi levado em consideração o quadro de servidores da CISSET/AGU no momento da elaboração desse PAINT, que atualmente é composto por 11 servidores, sendo 2 voltados à gestão da CISSET/AGU e 8 dedicados às demais atividades, além de 1 apoio administrativo (que não entra para o cômputo de horas). Perfazendo um total de 14.912 horas produtivas, já descontadas as horas decorrentes de afastamentos legais, conforme quadro abaixo:

Lotados na CISSET/AGU – desde JANEIRO					
Nome	Dias Úteis (bruto)	Férias	Dias Úteis de Trabalho	Carga horária (h)	Horas Produtivas
Rodrigo Matos Roriz	251	22	229	8	1.832
Paulo Roberto Freire	251	22	229	8	1.832
Camila Gomes Peres *	251	22	229		1.460
(01/01 a 09/05/2022)	88	11	77	4	308
(10/05 a 31/12/2022)	163	11	152	8	1.216
José Renato Pimentel **	251	22	229		1.524
(01/01 a 31/05/2022)	104	11	93	4	372
(01/06 a 31/12/2022)	147	11	136	8	1.088
TOTAL (a)					6.648

* Em exercício na SGCS/AGU e em colaboração na CISSET/AGU, com jornada diária reduzida para 4h, até 09/05/2022.

** Designado como ponto focal pela CISSET/PR para atuar no processo de transição, com jornada diária reduzida para 4h, até 31/05/2022.

Quadro 2 – Detalhamento da Capacidade Operacional

Lotados na CISSET/AGU – desde MARÇO					
Nome	Dias Úteis (bruto)	Férias	Dias Úteis de Trabalho	Carga horária (h)	Horas Produtivas
Leandro da Motta Oliveira****	209	22	187	8	1.496
Julia Mendes N. Sarres****	209	22	187	8	1.496
Lisa Giselle P. da Silva****	209	22	187	8	1.496
TOTAL (c)					4.488

**** lotados na CISSET/AGU em 03/03/2022

Lotados na CISSET/AGU – desde FEVEREIRO					
Nome	Dias Úteis (bruto)	Férias	Dias Úteis de Trabalho	Carga horária (h)	Horas Produtivas
Pollyanna Passos S. Remigio ***	220	22	198	8	1.584

TOTAL (b)	1.584
------------------	--------------

*** lotados na CISSET/AGU em 15/02/2022

Lotados na CISSET/AGU – desde MAIO					
Nome	Dias Úteis (bruto)	Férias	Dias Úteis de Trabalho	Carga horária (h)	Horas Produtivas
Renato Araújo****	159	22	137	8	1.096
Renata Coelho F. Bartos Matos****	159	22	137	8	1.096
TOTAL (d)					2.192

**** lotados na CISSET/AGU em 16/05/2022

Capacidade Operacional Total = Total (a) + Total (b) + Total (c) + Total (d)
= **14.912 horas produtivas no exercício de 2022**

4.2 Previsão de alocação da força de trabalho

A CISSET/AGU estabeleceu a previsão de alocação da força de trabalho conforme abaixo demonstrado no quadro 3 e seguindo o art. 4º, inciso II da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021.

Quadro 3 – Resumo da Distribuição de Horas Produtivas

Categoria/Atividade	Horas	(%)
1. Serviços de auditoria	6.500	43,59%
Conformidade dos Atos de Pessoal	6.380	42,78%
Tomada de Conta Especial - TCE	120	0,80%
2. Capacitação	1.200	8,05%
Realização de treinamentos conforme Plano de Capacitação da CISSET/AGU	1200	8,05%
3. Monitoramento das recomendações	700	4,69%
Acompanhamento da implementação das recomendações emitidas	700	4,69%
4. Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	1.800	12,07%
Elaboração do Manual do PGMQ	480	3,22%
Elaboração do Manual do PAINT/RAINT	480	3,22%
Elaboração do Plano de Negócio da CISSET/AGU	480	3,22%
Demais atividade visando melhoria contínua da Unidade	120	0,80%
Monitoramento dos resultados e do desempenho da atividade de auditoria	120	0,80%
Plano de Ação para implementação do Modelo IA-CM na CISSET/AGU	120	0,80%
5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.400	9,39%
Horas destinadas às demandas dos Órgãos de Controle	1400	9,39%
6. Gestão Interna	2.936	19,69%
Supervisão e Gestão dos recursos (humanos e administrativos)	560	3,76%

Elaboração do Estatuto da CISSET/AGU	480	3,22%
Elaboração do Planejamento Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT	936	6,28%
Preparação para elaboração do RAINT 2022	480	3,22%
Transição CISSET/PR	480	3,22%
7. Demandas Extraordinárias	376	2,52%
Reserva técnica para atendimento de demandas extraordinárias do MP, CGU e	188	1,26%
Reserva técnica para atividades extras	188	1,26%
Horas Produtivas (01+02+03+04+05+06+07)	14.912	100%

Embora a Instrução Normativa SFC/CGU 05/2021 em seu artigo 4º, inc. II, traga a previsão mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação por servidor, estimou-se para esse fim, o quantitativo de 120 (cento e vinte) horas por servidor, em razão da capacitação ser um dos pilares da estruturação da CISSET/AGU, em especial no primeiro semestre.

As recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria, inclusive o estoque de recomendações que a CISSET/AGU herdará da CISSET/PR, deverão ser monitoradas pela equipe de auditoria, devendo o acompanhamento ser realizado de forma tempestiva. Com relação ao quantitativo de horas para essa atividade, estimou-se 700 horas, porém esse número poderá ser revisto, em função da estratégia que será adotada junto à CISSET/PR na fase de transição relativa ao monitoramento das recomendações.

Para as demandas extraordinárias foi dedicado um percentual de 2,52% das horas úteis disponíveis e, caso ocorra demanda extraordinária que extrapole as horas dimensionadas e que não se encaixe no escopo de nenhum serviço de auditoria previsto ou em curso, poderá ser avaliada a designação de horas adicionais para tratamento da demanda pelo Secretário de Controle Interno.

O detalhamento das demais atividades que compõem cada categoria encontra-se nos anexos I (Relação dos Serviços de Auditoria Obrigatórios) e II (Relação dos Outros Serviços de Auditoria Relevantes) deste PAINT/2022.

Destaque-se que o Resumo da Distribuição de Horas Produtivas proposto leva em consideração apenas a capacidade operacional já alocada na CISSET/AGU. Por este motivo, e conforme detalhado no Anexo I, todo o quantitativo de horas atualmente destacado para os serviços de auditoria será direcionado para a execução da análise de atos de pessoal e das Tomadas de Contas Especiais, uma vez que se tratam de obrigação normativa.

A realização de outros trabalhos de auditoria, inclusive aqueles solicitados pela gestão, dependerá do incremento da força de trabalho da CISET/AGU conforme já detalhado nos itens 2 e 2.1 deste documento. Caso a chegada de cinco Auditores Federais de Finanças e Controle oriundos do concurso público da Controladoria-Geral da União que está em andamento se concretize até 01/07/2022, as atividades desses servidores serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Distribuição de Horas Produtivas dos Novos Auditores

Categoria/Atividade	Horas	(%)
1. Serviços de Auditoria	4.400	87,30%
Avaliação – outros trabalhos relevantes	4.400	87,30%
2. Capacitação	600	11,90%
Realização de treinamentos conforme Plano de Capacitação da CISET/AGU	600	11,90%
3. Demandas Extraordinárias	40	0,80%
Reserva técnica para atividades extras	40	0,80%
Horas Produtivas (01+02+03+04+05+06+07)	5.040	100%

O detalhamento dos trabalhos prioritários relacionados na categoria “Serviços de Auditoria” do Quadro 4 está disposto no Anexo III (Relação dos Outros Serviços de Auditoria Relevantes) deste PAINT/2022.

5. Orçamento Operacional da CISET/AGU

A CISET/AGU não possui orçamento próprio para a execução de suas atribuições, dessa forma os custos necessários ao cumprimento deste Plano precisam ser priorizados e aprovados pela Alta Administração.

Para esse primeiro exercício de funcionamento, a CISET/AGU não prevê a realização de viagens para execução dos trabalhos de auditoria, nem para realização de treinamentos que serão realizados de forma *online*, em princípio, salvo eventual reavaliação do ponto ao longo do segundo semestre. Por essa razão não há previsão de despesas relativas a diárias, passagens e demais custo de locomoção.

Convém destacar que os custos relacionados ao pagamento de pessoal (servidores e empregados) lotados na CISET/AGU e de despesas administrativas estão

compreendidos no Orçamento da Advocacia-Geral da União e, assim, não cabe inseri-los, para aprovação deste PAINT/2022.

6. Premissas, restrições e riscos associados à execução

Em face da sua recente criação e de todos os aspectos que envolvem o início de uma nova atividade, a CISSET/AGU reconhece que serão inúmeros os desafios e obstáculos que deverão ser superados para a conclusão com êxito de todo o planejado para o exercício.

Além das dificuldades já citadas no âmbito interno da Secretaria (carência de pessoal e o conseqüente dimensionamento da equipe, capacitação, conhecimento específico do negócio, estruturação normativa visando padronização dos processos da Unidade e outros) que impactam fortemente o desempenho do planejamento, vislumbra-se que a CISSET/AGU ainda precise enfrentar obstáculos externos à Secretaria, uma vez que a terceira linha de defesa, na forma do controle interno que será exercido pela CISSET/AGU, é uma novidade para a Advocacia-Geral da União que, num primeiro momento, pode não demonstrar um grau adequado de maturidade ou de compreensão sobre o papel de cada uma das linhas de defesa. Sendo assim, cabe a CISSET/AGU, o papel de informar, orientar e acompanhar todo esse processo de disseminação do Controle no âmbito da AGU, essencial para o sucesso dessa Unidade.

7. Considerações Finais

Após breve relato sobre o contexto atual da CISSET/AGU, no que tange a sua criação por meio do Decreto nº 10.608/2021, este Plano Anual apresentou informações sobre as atividades e os trabalhos prioritários a serem realizados no período de vigência do documento (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022), buscando observar as orientações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (SFC/CGU) e, levando-se em consideração a capacidade operacional da Secretaria, face à sua recente criação.

Espera-se que as atividades constantes do PAINT/2022 sirvam de base para que sejam atendidos os preceitos do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental

do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 03, de 09 de julho de 2017 e, também, contribua para a adequada estruturação da CISET/AGU, uma vez que o planejamento se insere no Enquadramento das Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) do *Institute of Internal Auditors (IIA)*, particularmente na Prática Recomendada Internacionalmente (Standard) de nº 2.010 (*Planning*), na esteira do Acórdão nº 1.233/2012-TCU-Plenário (TC 011.772/2010-7).

Vale ressaltar que a programação proposta nesse planejamento não é rígida e poderá sofrer alterações decorrente de condições não implementadas ao longo do exercício e fatores não previstos durante a elaboração do Plano, cabendo os registros pertinentes quando da elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINI 2022.

Por fim, após aprovado o PAINT/2022, deverá ser encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), para o exercício de sua supervisão técnica e, nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021 (art. 9º), a CISET/AGU deverá dar publicidade ao documento no prazo de 30 dias após sua aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

ANEXOS

ANEXO I - Relação dos SERVIÇOS DE AUDITORIA OBRIGATÓRIOS

ID	Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Atos de Pessoal	Análise de atos de pessoal, para fins de verificação de legalidade, com a emissão de parecer conclusivo, visando a subsidiar o TCU no cumprimento do disposto no inciso III do art. 71 da Constituição Federal	Obrigaçã Normativa	01/07/2022*	31/11/2022	6380
2	TCE	Tomada de Contas Especial	Elaboração de relatório, certificado, parecer e pronunciamento ministerial visando atender ao disposto na IN TCU 71/2012 - Incisos II, III e IV do artigo 10 e também no inciso II do artigo 19 da Portaria CGU 1531, de 01/07/2021	Obrigaçã Normativa	01/07/2022*	31/11/2022	120

*Por intermédio do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República continuará a exercer as atividades de controle interno da Advocacia-Geral da União até 30 de junho de 2022.

ANEXO II – Relação dos OUTROS SERVIÇOS

ID	Categoria	Atividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativa
1	Capacitação	Realização de cursos e participação em eventos de capacitação	01/01/2022	31/12/2022	1200	Previsão de no mínimo 120 horas para capacitação de cada auditor interno
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolvimento do Manual do PGMQ	01/04/2022	30/06/2022	480	Atendimento à IN SFC nº 03, de 09/06/2017 e a IN 08, de 6/12/2017 (MOT)
3	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolvimento do Manual do PAINT/RAINT	01/07/2022	30/09/2022	480	Padronização de procedimentos, visando pleno atendimento à IN SFC nº 05/2021
4	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolvimento do Plano de Negócio da CISET-AGU	01/05/2022	31/08/2022	480	Adequação às boas práticas e normas internacionais de auditoria interna
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Demais atividade visando melhoria contínua da Unidade	01/06/2022	31/12/2022	120	Adequação às boas práticas e normas internacionais de auditoria interna
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento dos resultados e do desempenho da atividade de auditoria interna	01/04/2022	31/12/2022	120	Atendimento à IN SFC nº 05/2021 e monitoramento dos resultados do PGMQ
7	Gestão e Melhoria da Qualidade	Plano de Ação para implementação do Modelo IA-CM na CISET/AGU	01/07/2022	31/12/2022	120	Atendimento à orientação da Deliberação CCCI nº 01/2019 (Portaria CGU nº 777/2019)
8	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Acompanhar a tramitação de processos de Unidades da AGU, em coordenação com o Gabinete, no âmbito dos órgãos de controle	01/01/2022	31/12/2022	1400	Atividade de apoio os órgãos de controle no exercício de sua missão institucional
9	Gestão Interna	Gestão para composição do quadro de pessoal da CISET-AGU	01/01/2022	31/12/2022	140	Atividades necessárias para a estruturação da CISET-AGU
10	Gestão Interna	Gestão para estruturação e departamentalização da CISET-AGU	01/01/2022	01/06/2022	140	Atividades necessárias para a estruturação da CISET-AGU
11	Gestão Interna	Elaboração/Acompanhamento da publicação do Decreto n. 10.994, de 14 de março de 2022	01/01/2022	01/04/2022	140	Atividades necessárias para a estruturação da CISET-AGU
12	Gestão Interna	Gestão para estruturação dos cargos CISET-AGU	01/04/2022	01/05/2022	140	Atividades necessárias para a estruturação da CISET-AGU
13	Gestão Interna	Elaboração do Estatuto da CISET-AGU	01/03/2022	01/06/2022	480	Atendimento às INs SFC/CGU de nº 13 de 6/05/2020 e nº 19 de 16/10/2020
14	Gestão Interna	Definição do Universo de Auditoria da AGU	01/08/2022	30/10/2022	496	Necessário para o processo de elaboração do PAINT 2023
15	Gestão Interna	Entendimento da Unidade Auditada dos órgãos e Unidades da AGU	01/06/2022	31/08/2022	100	Necessário ao processo de Definição do Universo de Auditoria e à elaboração do PAINT/2023
16	Gestão Interna	Planejamento, elaboração e revisão do PAINT 2023	01/09/2022	31/12/2022	340	Elaboração do PAINT/2023 e seleção dos objetos de auditoria com base em fatores de risco (item 3.4 do Anexo da Portaria CGU/SFC 1.055/2020).
17	Gestão Interna	Planejamento e início da elaboração do RAIN 2022	01/12/2022	31/12/2022	480	Elaboração do RAIN/2022 (Artigos 11, 12, 13 e 14 do Capítulo III da IN CGU 05/2021)

18	Gestão Interna	Atividades de transição com a CISET/PR	01/12/2022	31/05/2022	480	Atividades realizadas com a colaboração da CISET/PR visando repasse das atribuições à CISET/AGU
19	Monitoramento das Recomendações	Acompanhamento da implementação das recomendações emitidas, incluindo o estoque da CISET/PR	01/01/2022	31/12/2022	700	Item b.2 da página 4 da IN SFC/CGU 10/2020), objetivando apurar os resultados financeiros e não financeiros. Também está prevista no Inciso II do artigo 4 da IN CGU 05/2021
20	Reserva Técnica	Demandas Externas	01/01/2022	31/12/2022	188	Atendimento à eventuais demandas extraordinárias do MP, CGU e TCU, dentre outras (inciso II do artigo 4 da IN CGU 05/2021)
21	Reserva Técnica	Reserva técnica para atividades extras	01/01/2022	31/12/2022	188	Reserva técnica de para atendimento a demandas não planejadas

ANEXOS

ANEXO III - Relação dos OUTROS SERVIÇOS DE AUDITORIA RELEVANTES

ID	Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Licitações e Contratos	Exame das licitações e contratações realizadas pela AGU	Avaliação da CISSET/AGU	01/07/2022**	31/11/2022	2200
2	Avaliação	Governança – Gestão de Riscos	Análise situacional da Gestão de Riscos no âmbito da AGU	Solicitação da Gestão	01/07/2022*	31/12/2022	2200

*Conforme exposto do item 3.2, será oportunamente avaliada a realização de trabalhos de avaliação por solicitação da gestão em função do sucesso das medidas estruturantes que serão implementadas no primeiro semestre, notadamente a composição do quadro de pessoal, a capacitação e o programa de transição com a CISSET/PR. Caso a ação de auditoria prevista não seja realizada, as horas úteis dimensionadas para esse fim serão redirecionadas a outras atividades da CISSET/AGU, de acordo com o grau de relevância e para o adequado cumprimento de suas competências, atividades e atribuições legais.

**Por intermédio do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República continuará a exercer as atividades de controle interno da Advocacia-Geral da União até 30 de junho de 2022.